



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 105/2022 - GAB/REI/IFPI, de 6 de setembro de 2022.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de servidores internos para composição de Banca Examinadora para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos, do concurso público Edital nº 73/2022 de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cadastro para seleção simplificada regido por este edital visa atender às demandas do Edital nº 73/2022 e tem como objetivo selecionar servidores ativos e inativos, docentes e técnico-administrativos, do quadro de pessoal do Instituto Federal do Piauí, para atuarem como membros das Bancas Examinadoras para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos.

1.2. As atividades das Bancas Examinadoras para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos, previstas neste edital, pressupõem a execução de tarefas que visem garantir o andamento satisfatório das atividades inerentes ao concurso público realizado pela CSEP/IFPI.

1.3. No Processo Seletivo Simplificado, de que trata este edital, a CSEP/IFPI fará a subanálise dos documentos dos servidores inscritos, tendo como objetivo classificá-los, conforme critérios de pontuação estabelecidos no subitem 9.3 deste edital.

1.4. O **não atendimento das atribuições** constantes neste edital, bem como o **não cumprimento dos prazos e requisitos estabelecidos** pela CSEP/IFPI, implicarão a **imediate substituição** do(a) servidor(a) convocado(a).

1.5. A inscrição do(a) servidor(a) neste cadastro de seleção simplificada implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. É exigido do(a) servidor(a) inscrito(a) neste edital o conhecimento do Edital nº 73/2022, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.ifpi.edu.br>.

1.7. Todas as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos serão realizadas em Teresina/Piauí.

1.7.1. Não será de responsabilidade do IFPI o traslado, a hospedagem e a alimentação do(a) servidor(a) selecionado(a), não havendo qualquer ajuda de custo ou auxílio para este fim.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado para compor a Banca Examinadora para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos são:

2.1.1. Ser docente ativo ou inativo pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Federal do Piauí com formação específica no curso/disciplina, de acordo com os requisitos mínimos apresentados no quadro do Anexo I do Edital nº 73/2022; ou

2.1.2. Ser servidor técnico-administrativo Pedagogo-Área ou Técnico em Assuntos Educacionais com formação em Pedagogia, ativo ou inativo pertencente ao quadro de pessoal do IFPI.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não será selecionado(a) o(a) servidor(a) que:

3.1.1. Responder a processo administrativo disciplinar;

3.1.2. Tenha sofrido, nos últimos 3 (três) anos, penalidade administrativa de advertência ou suspensão decorrente de processo administrativo disciplinar, sindicância ou advindo da Comissão de Ética;

3.1.3. Esteja em gozo de férias no período de realização da banca;

3.1.4. Esteja em gozo de licença, no período de realização da banca, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro(a), para o serviço militar, para atividade política, para capacitação, para tratar de interesses particulares ou para desempenho de mandato classista, previstos no art. 81, incisos II a VII, da Lei nº 8.112/90;

3.1.5. Esteja em gozo de licença, no período de realização da banca, sem remuneração prevista no art. 91, da Lei nº 8.112/90;

3.1.6. Esteja afastado(a), no período de realização da banca, para servir a outro órgão ou entidade ou estar afastado(a) para exercício de mandato eletivo ou para estudo ou missão no exterior ou para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior;

3.1.7. Possua parentes até 3º grau ou cônjuge/companheiro como candidato inscrito para o curso/disciplina à qual deseja concorrer;

3.1.8. Seja sócio ou membro de direção ou de administração de pessoa jurídica, de candidato inscrito para curso/disciplina à qual deseja concorrer;

3.1.9. Seja ou tenha sido orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador acadêmico em cursos de graduação e/ou pós-graduação realizados pelo candidato nos últimos 3 (três) anos;

3.1.10. Seja coautor de livros, capítulos de livros e ou quaisquer outros trabalhos técnico-científicos do candidato, publicados nos últimos 3 (três) anos;

3.1.11. Seja ou tenha sido integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha interagido com o candidato nos últimos 3 (três) anos;

3.1.12. Seja autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória inclusive com os respectivos cônjuges ou companheiros do candidato;

3.1.13. Tenha conhecimento de que cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente, bem como parente ascendente ou descendente ou colateral até terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção, esteja participando do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **08 a 18 de setembro de 2022**, por meio do formulário de inscrição <http://shorturl.at/lou07>, obedecendo aos requisitos abaixo:

I- Informar o e-mail institucional para efetivar sua inscrição;

II- Preencher o formulário eletrônico de inscrição;

III- Enviar, em um **único arquivo**, formato PDF, os seguintes documentos:

a) Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e Compromisso constante no Anexo I deste edital;

b) Diploma de graduação na área/disciplina; e

c) A documentação comprobatória das informações autodeclaradas no ato da inscrição.

4.2 Será eliminado o(a) servidor(a) que não enviar os documentos constantes nas alíneas *a* e *b*.

4.3 A documentação referida no inciso III deverá, impreterivelmente, ser enviada **via upload**, em um **único arquivo** em PDF, no formulário de inscrição para Banca Examinadora de Desempenho Didático-Pedagógico e Títulos.

4.4 Só serão validadas as inscrições que atenderem todas as especificações dos subitens 4.1 e 4.2.

4.5 O(A) servidor(a) docente deverá indicar, no formulário eletrônico de inscrição, apenas um curso/disciplina de atuação.

4.6 As informações autodeclaradas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) servidor(a).

4.7 A CSEP/IFPI não se responsabilizará por documentação incompleta, não anexada, e se não constar em um **único arquivo** em PDF ou estiver em arquivos corrompidos.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO E DE TÍTULOS

5.1. Para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos correspondem, respectivamente, às 2ª e 3ª etapas, sendo a prova de Desempenho Didático-Pedagógico de caráter eliminatório e a de Títulos, de caráter classificatório.

5.2. O tema da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será sorteado em sessão pública, obedecendo ao tempo mínimo de 24 horas antes do dia/horário da prova e versará sobre um dos temas apresentados no Conteúdo Programático Específico do Anexo II do Edital nº 73/2022, para cada curso/disciplina.

5.3. A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico consistirá de uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos, na qual o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar à Banca Examinadora um plano de aula em três vias impressas, após se identificar com o original do documento de identidade ao fiscal de sala.

5.4. A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será gravada pela CSEP e dela será lavrada ata com registro das ocorrências relevantes ao processo. Durante a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, será permitida a utilização de recursos tecnológicos, desde que não haja conexão com a internet.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO E DE TÍTULOS

6.1. Manter sigilo e discrição evitando exposição quanto às atividades de avaliação desenvolvidas pela Banca.

6.2. Cumprir rigorosamente o cronograma de atividades, mantendo-se acessível aos contatos telefônicos, acompanhando e-mail, sistema da Banca Examinadora e demandas estabelecidas pela CSEP/IFPI.

6.3. Comunicar à CSEP qualquer ocorrência que dificulte ou impeça a sua participação na Banca Examinadora para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos.

6.4. As bancas deverão assistir às Provas de Desempenho Didático-Pedagógico dos(as) candidatos(as), pontuá-las e responder aos recursos impetrados após a divulgação do resultado preliminar.

6.5. Avaliar o desempenho didático-pedagógico de cada candidato convocado para esta etapa do concurso, atribuindo nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

6.6. Avaliar o Desempenho Didático-Pedagógico dos candidatos de acordo com os requisitos descritos no item 13.14 do Edital nº 73/2022, a seguir:

| ITEM | CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|------------------|
| | a) Identificação (nome, inscrição do candidato, disciplina, tema e subtema, data, duração da aula) | |

| | | |
|-------------------------|---|-----------|
| PLANO DE AULA | b) Objetivos | 20 pontos |
| | c) Conteúdos Programáticos | |
| | d) Estratégias de Ensino | |
| | e) Recursos didáticos | |
| | f) Avaliação de Aprendizagem | |
| | g) Referências bibliográficas | |
| DESENVOLVIMENTO DA AULA | a) Domínio do conteúdo | 80 pontos |
| | b) Operacionalização dos objetivos | |
| | c) Utilização de estratégias e recursos didáticos adequados ao tema | |
| | d) Utilização de procedimentos avaliativos adequados | |
| | e) Adequação do tempo aos conteúdos propostos (conexão entre início, desenvolvimento e finalização da aula) | |
| | f) Apresentação pessoal, espontaneidade, postura, autocontrole, dicção, tom de voz, linguagem adequada (compatível ao conteúdo/nível/série) | |
| | g) Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade dos conhecimentos) | |

6.7. No sistema de Títulos, aferir a pontuação dos documentos enviados pelos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III do Edital nº 73/2022, considerando a nota até a segunda casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamentos ou aproximações e responder aos recursos impetrados pelos candidatos após a divulgação do resultado preliminar.

7. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

7.1. As Bancas Examinadoras para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos, serão compostas por 2 (dois) docentes e 1 (um) servidor técnico- administrativo Pedagogo/Área ou Técnico em Assuntos Educacionais com formação em Pedagogia (conforme subitem 2.1 deste edital), e um dos membros será designado presidente da banca.

7.2. Os servidores docentes que irão compor as Bancas Examinadoras para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos deverão ter formação específica no curso/disciplina, de acordo com os requisitos mínimos apresentados no quadro do Anexo I do Edital nº 73/2022.

8. DOS CURSOS/DISCIPLINAS

8.1. Os Cursos/Disciplinas para composição da Banca Examinadora para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos do Concurso Público para provimento de Cargo de Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do IFPI, referentes ao Edital nº 73/2022 são:

| Área/Eixo | Curso/Disciplina |
|---|-------------------|
| Linguagens e suas Tecnologias | Língua Portuguesa |
| Linguagens e suas Tecnologias | Arte |
| Linguagens e suas Tecnologias | Inglês |
| Linguagens e suas Tecnologias | Espanhol |
| Linguagens e suas Tecnologias | Educação Física |
| Matemática e suas Tecnologias | Matemática |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Biologia |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Física |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Química |
| Ciências Humanas e Sociais Aplicadas | Geografia |
| Ciências Humanas e Sociais Aplicadas | Sociologia |
| Ciências Humanas e Sociais Aplicadas | Filosofia |
| Informação e Comunicação | Informática |
| Gestão e Negócios | Administração |

| | |
|----------------------------------|---|
| Gestão e Negócios | Direito |
| Produção Alimentícia | Alimentos |
| Controle e Processos Industriais | Eletrotécnica/Engenharia Elétrica |
| Ambiente e Saúde | Gestão Ambiental, Geoprocessamento, Cartografia, Geociências. |
| Infraestrutura | Engenharia Civil |
| Recursos Naturais | Zootecnia |
| Ambiente e Saúde | Gestão Ambiental |
| Produção Industrial | Vestuário |
| Turismo, Hospitalidade e Lazer | Gastronomia |
| Educação | Disciplinas Pedagógicas |
| Educação | Disciplinas Pedagógicas/Libras |
| Linguagens e suas Tecnologias | Música |

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. Os servidores classificados para compor a Banca Examinadora para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos, serão selecionados, contatados pela CSEP e seus nomes publicados no endereço eletrônico <https://concursos.ifpi.edu.br>, para que os(as) candidatos(as) tenham conhecimento e possam informar impedimento legal de participação de algum membro da Banca Examinadora, que será analisado pela CSEP/IFPI.

9.2. O(A) servidor(a) será analisado(a) por meio das informações autodeclaradas no formulário eletrônico de inscrição, da documentação enviada e convocado(a), a critério da CSEP/IFPI.

9.3. A classificação dos servidores dar-se-á de acordo com a tabela abaixo, apresentada no formulário eletrônico de inscrição:

| Item | Descrição | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|--|--------------------|------------------|
| 1. Titulação | | | |
| Doutorado* | Em área do conhecimento ou disciplina objeto do concurso | 40 | 40 |
| | Em área correlata | 20 | 20 |
| Mestrado* | Em área do conhecimento ou disciplina objeto do concurso | 20 | 20 |
| | Em área correlata | 10 | 10 |
| Especialização* | Em área do conhecimento ou disciplina objeto do concurso | 10 | 10 |
| | Em área correlata | 5 | 5 |
| 2. Atividades de Docência, Pesquisa e Extensão. | | | |
| Comprovante de tempo de exercício de magistério | | 2 p/ano | 18 |
| Comprovante de experiência em Banca de Elaboração de Questões de Provas de Concurso Público | | 2 p/atividade | 04 |
| Comprovante de experiência em Banca Examinadora para Correção de Prova Discursiva de Concurso Público | | 2 p/atividade | 04 |
| Comprovante de experiência em Bancas de Desempenho Didático-Pedagógico | | 2,5 p/atividade | 10 |
| Publicação de trabalhos acadêmicos completos como autor ou coautor em periódicos nos últimos 5 (cinco) anos | | 3 p/publicação | 06 |
| Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN (autor, coautor, editor ou organizador) nos últimos 5 (cinco) anos | | 3 p/publicação | 06 |
| Orientação de trabalhos acadêmicos (Doutorado e/ou Mestrado e/ou Especialização e/ou Iniciação Científica (IC) e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos últimos 5 (cinco) anos | | 2 p/orientação | 04 |
| Coordenação de projetos de extensão nos últimos 5 (cinco) anos | | 2 p/atividade | 04 |
| Coordenação de projetos de pesquisa nos últimos 5 (cinco) anos | | 2 p/atividade | 04 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 100 |

* Quanto à titulação, deverá ser informado apenas o maior título (Doutorado, Mestrado ou Especialização).

9.4. Os servidores que não responderem aos contatos da CSEP/IFPI ou não respeitarem os prazos estabelecidos pela organização, serão substituídos por outros servidores classificados nesta seleção.

9.5. É facultada à CSEP a convocação do(a) servidor(a) habilitado(a) nesta seleção.

9.6. A recusa ou ausência de manifestação de interesse por parte do(a) servidor(a), quando da convocação, implicará substituição imediata pelo(a) próximo(a) classificado(a).

10. DA GRATIFICAÇÃO

10.1. As atividades da Banca Examinadora de Provas de Desempenho Didático- Pedagógico e de Títulos se enquadram na atuação disposta no inciso I do art.76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e terão pagamento efetuado exclusivamente por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso (GECC), conforme alínea “a”, inciso III do § 1º do art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10.2. Os valores devidos serão pagos de acordo com a Portaria MEC nº 1.084, de 02 de setembro de 2008, que especifica esta Gratificação no âmbito das Instituições Federais de Ensino, o disposto na Portaria SGP/SEDGG/ME nº. 24.839, de 09 de dezembro de 2020, que trata do menor e do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, e dos valores máximos a Títulos de gratificação por encargos de curso ou concurso aos servidores do IFPI de que trata a Resolução nº 45/2021 CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 18 de novembro de 2021.

10.3. As atividades a serem exercidas estão enquadradas no item “Banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidato”, e serão remuneradas conforme segue:

| ATIVIDADE | VALOR |
|--|---------------------------------|
| Banca Examinadora para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico | R\$ 81,91 (por banca/candidato) |
| Banca Examinadora para as Provas de Títulos | R\$ 46,62 (por banca/candidato) |

10.4. A liberação do pagamento estará condicionada à execução das atividades devidamente realizadas pelos(as) servidores(as), conforme cronograma e metodologia de trabalho a ser estabelecido pela CSEP/IFPI;

10.5. O(A) servidor(a) convocado que não informar o impedimento, constante no item 3, não fará jus à gratificação, resguardada a apuração administrativa.

10.6. O(A) servidor(a) colaborador(a) não poderá receber mais que 120 horas anuais de GECC, exceto nos casos previstos no inciso II do §1º do art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

11.DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PRAZOS |
|--|-------------------------|
| Período de inscrição | 08/09 a 18/09/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar por ordem de classificação | 07/10/2022 |
| Recurso contra o resultado preliminar | 10 e 11/10/2022 |
| Divulgação do resultado final por ordem de classificação | 17/10/2022 |
| Divulgação da Banca Examinadora das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e Títulos | 01/11/2022 |
| Prazo para recurso contra a composição da Banca Examinadora das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e Títulos | 02/11/2022 e 03/11/2022 |
| Divulgação do Resultado do recurso contra a composição da Banca Examinadora das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e Títulos | 10/11/2022 |
| Divulgação da composição definitiva da Banca Examinadora das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e Títulos | |

| | |
|--|--------------------------------------|
| Divulgação do cronograma de realização da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico por banca | |
| Envio dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos | 11 e 12/11/2022 |
| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA BANCA EXAMINADORA | |
| Sorteio dos Temas das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e publicação no site do concurso | 13 a 17/11/2022 e 20 a 23/11/2022 |
| Avaliação pelas bancas dos candidatos convocados e entrega das notas dos candidatos para a CSEP – Prova de Desempenho Didático-Pedagógico | 14 a 18/11/2022 e 21 a 24/11/2022 |
| Divulgação pela CSEP do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico | 25/11/2022 |
| Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico | 26 e 27/11/2022 |
| Prazo para as bancas responderem aos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático Pedagógico | 28/11/2022 a 30/11/2022 |
| Divulgação pela CSEP do Resultado Final das Provas de Desempenho Didático-Pedagógico | 02/12/2022 |
| Prazo máximo para envio das notas dos candidatos para a CSEP pela Comissão Examinadora – nota da Prova de Títulos | 07/12/2022 |
| Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 12/12/2022 |
| Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 13 e 14/12/2022 |
| Prazo para as bancas responderem aos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 16/12/2022 |
| Resultado Final da Prova de Títulos | 19/12/2022 |

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para bancaexaminadora2022@ifpi.edu.br com o título: **Dúvidas Banca Examinadora 2022.**

12.2 Em caso do não preenchimento de todas as vagas para a composição das Bancas Examinadoras de Desempenho Didático-Pedagógico, fica reservado à CSEP o direito de convidar docentes/servidores de outras instituições de ensino superior.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CSEP/IFPI.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO

| | |
|---------------------------------|------------------|
| NOME | |
| SIAPE | CAMPUS |
| CPF | RG |
| ENDEREÇO | |
| E-MAIL INSTITUCIONAL | TELEFONE |
| FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO) | TITULAÇÃO MÁXIMA |
| CURSO/DISCIPLINA A QUE CONCORRE | |

Considerando o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, na Lei nº 2.850, de 18 de novembro de 2003, que define a atuação do agente público, e no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, que aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, DECLARO, pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO, que em minha atuação como membro de Banca Examinadora para as Provas de Desempenho Didático-Pedagógico e de Títulos do Concurso Público para Professor do quadro permanente do IFPI (Edital nº 73/2022), comprometo-me a:

1. Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades pertinentes à função para a qual fui convocado(a);
2. Informar à comissão qualquer impedimento para participar do processo, tais como:
 - a) ter conhecimento de que cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente, realizará o concurso público, assim como ter conhecimento de que parente ascendente ou descendente ou colateral até terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção, está inscrito no certame;
 - b) ser sócio de candidato em atividade profissional; orientador, ex-orientador, coorientador, ex- coorientador acadêmico em cursos de graduação e pós-graduação feitos pelo candidato; coautor de livros, capítulos de livros, artigos ou qualquer outro trabalho técnico-científico publicado nos últimos 3 (três) anos; integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha interagido nos últimos 3 (três) anos;
 - c) ser autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória inclusive com os respectivos cônjuges ou companheiros;
 - d) ser chefe imediato do candidato classificado para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógica.
3. Manter sigilo sobre as atividades desenvolvidas e as informações obtidas sobre os candidatos, em especial sobre as avaliações;
4. Cumprir rigorosamente o cronograma de atividades;
5. Evitar conceder entrevistas ou outras formas de exposição na mídia;
6. Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a diversidade e especificidades dos candidatos avaliados, resguardando os princípios e padrões de qualidade indispensáveis a este nível de ensino, abstenho-me de causar dano moral aos dirigentes, docentes, discentes e candidatos;
7. Não aceitar qualquer tipo de remuneração complementar por parte do candidato avaliado;
8. Utilizar as informações coletadas somente para os objetivos da avaliação para a qual foi designado;
9. Manter a responsabilidade sobre senha de uso pessoal e intransferível;
10. Apresentar, quando solicitado pela Comissão, documentos que comprovem as informações constantes de seu cadastro (CPF, PIS e dados bancários);
11. Ser responsável perante o serviço público sobre a compatibilidade entre meus horários e atribuições e o desempenho junto à Banca Examinadora;
12. Elaborar os relatórios, caso sejam solicitados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão, e apresentar os resultados da avaliação no prazo estabelecido;
13. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que dificulte ou impeça a participação no concurso;
14. Ter ciência de todas as regras constantes do Edital nº 73/2022;
15. Neste sentido, assumo o compromisso junto à comissão de realizar a atividade para a qual fui designado atendendo aos princípios éticos e com postura acadêmica e ciente de que a prática de atos que violem a legitimidade do processo incide em pena prevista no art. 311-A do Código Penal.

LOCAL E DATA : _____, _____

ASSINATURA: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - REI-IFPI** em 06/09/2022 12:31:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111339

Código de Autenticação: 0504c8f0ba

